



TERMO ADITIVO N° 10/2021 CONTRATO N° 01/2021

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Diretora Administrativa, Valquiria Vaccari, CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PRO SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE**, com sede na Rua Feijó Júnior, 778, 8º andar, Bairro São Pelegrino, CEP 95034-160, fone: (54) 2992-5150, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº.73.717.639/0001-66, representada por seu Representante Legal, Sr. Roberto Zottis, portador do CPF nº 249.420.650-20, RG nº. 6015872473, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, na Rua Machado de Assis, nº194/102, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

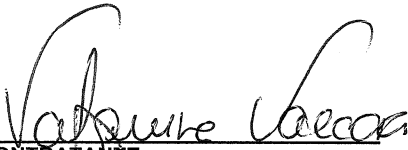
CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se a Cláusula Sétima, subitem 7.1., do Termo de Contrato nº 01/2021, que trata dos Valores e da Forma de Pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado de relatório contendo a totalidade de usuários e os respectivos valores descritos.” (tabela anexa ao contrato)


Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



CONTRATANTE

Testemunhas:




Nome: _____
C.I.: 4034303593

Caxias do Sul, 17 de junho de 2021.



CONTRATADA



Nome: MIRILI FATIMA BOLDO PARENZA
C.I.: 6013504197